

Lei nº 1082/2018

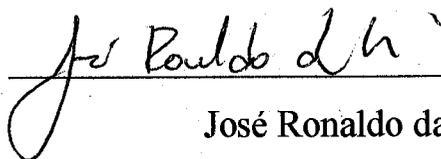
ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O percentual autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de 2018, consignado no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.071/2017, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Minduri para o exercício financeiro de 2018”, fica elevado de 10% para **20% (vinte por cento)** da despesa total fixada no Orçamento do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Minduri, 31 de agosto de 2018



José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI-MG 31/08/2018

